Câmara Municipal de Piedade
Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377
Site: www.piedade.sp.leg.br e-**mail: contato@piedade.sp.leg.br**

REQUERIMENTO Nº 17/2022

Solicita informações sobre a concessão dos quinquênios aos servidores públicos municipais.

Senhor Presidente:

Considerando que com o advento da pandemia foi expedida a Lei complementar nº 173/2020, que proibiu a concessão dos quinquênios aos servidores públicos até 31/12/2021.

> Lei Complementar 173/2020 - Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de:
>
> IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

REQUEIRO, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, que se oficie o Senhor Prefeito Municipal para que nos encaminhe as seguintes informações referentes à concessão dos quinquênios aos servidores públicos municipais:

1) – A concessão do beneficio foi reestabelecida?

2) – Em caso afirmativo, os servidores já receberam ou receberão esse adicional?

3) – Os servidores que cumpriram o período aquisitivo do quinquênio, durante a proibição da concessão, terão esses períodos incluídos em seus prontuários para a concessão dos futuros quinquênios?

4) – Quais medidas o Executivo tem adotado com relação a concessão dos

quinquênios após 31/12/2021?

Justificativa:

Tenho sido questionado pelos servidores municipais sobre o assunto e, como gostaria de dar respostas precisas a eles, apresento este requerimento.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 25 de fevereiro de 2022.

Adilsom Castanho
Vereador (DEM).